

## **NOTA INFORMATIVA CONJUNTA CEVS E DAPPS/DIVISÃO DAS POLÍTICAS DOS CICLOS DE VIDA - POLÍTICA DE SAÚDE DA MULHER E POLÍTICA DE SAÚDE DE ADOLESCENTES/SES**

**Porto Alegre, 23 de julho de 2021.**

**ASSUNTO:** Inclusão de adolescentes de 12 a 17 anos no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO o Informe Técnico nº 10/2021 - CEVS/SES, que trata da inclusão de todos os adolescentes de 12 a 17 anos portadores de comorbidades listadas no Quadro 1 do referido documento e de gestantes adolescentes de 12 a 17 anos de idade, no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta - SES-RS/DPE/SOGIRGS/SPRS/GHC, de 09/07/2021, que recomenda a inclusão de gestantes e puérperas de 12 a 17 anos de idade com ou sem comorbidades e adolescentes com deficiência permanente que recebam ou não o Benefício de Prestação Continuada (incluindo a Síndrome de Down e o Transtorno do Espectro Autista), comórbidos, de comunidades tradicionais e os privados de liberdade no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO os dados do Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe), de 09/07/2021, que apontam que no Rio Grande do Sul houve, até aquela data, 203 internações e 22 óbitos por COVID-19 de adolescentes entre 13 e 17 anos. E que, dos casos de óbito, todos apresentavam comorbidades, 7 delas relacionadas a doenças congênitas raras, genéticas e autoimune;

CONSIDERANDO que para adolescentes entre 12 e 17 anos está indicada, até o momento, apenas a utilização da Vacina produzida pelo laboratório Pfizer/BioNTech(Comirnaty®), fator que restringe o número de doses recebidas do Ministério da Saúde pelos estados e municípios;

A Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul vem informar que nesta primeira etapa do Programa Estadual de Imunizações a qual teve início nesta quinta-feira, 22/07/2021 e que incluiu adolescentes de 12 a 17 anos, os grupos priorizados foram selecionados de acordo com critérios epidemiológicos, ou seja,

aqueles que apresentam comorbidades associadas a quadros clínicos graves e de maior letalidade para a COVID-19.

Ressalta-se que será avaliada a inclusão de adolescentes de outros grupos prioritários, sobretudo os com maior risco de contaminação para a COVID-19, nas próximas etapas do Programa Estadual de Imunizações, conforme recomendado na Nota Técnica Conjunta - SES-RS/DPE/SOGIRGS/SPRS/GHC, de 09/07/2021, tais como: aqueles com deficiência permanente que recebam ou não o Benefício de Prestação Continuada (incluindo a Síndrome de Down e o Transtorno do Espectro Autista), de comunidades tradicionais, em serviços de acolhimento institucional, em situação de rua e os privados de liberdade no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul.